



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 / 15

CRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO O PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO PARA REUSO DA ÁGUA PROVENIENTE DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo o programa de conscientização e conservação para reuso da água proveniente de aparelhos de ar condicionado nas edificações da Câmara Municipal de Birigui.

Parágrafo-único - Para o cumprimento do disposto no caput do artigo 1º fica o legislativo municipal sujeito à obrigatoriedade de adotar mecanismos de Captação, Armazenamento e Conservação para Reuso Consciente da água proveniente de aparelhos de ar condicionado na sua edificação

Art. 2º - O programa tem por objetivo instituir medidas visando estimular e incentivar ações que tenham por objetivo o uso eficiente da água proveniente de aparelhos de ar condicionado em sua edificação, induzindo à sua captação, armazenamento, conservação e reuso, e incentivando a utilização de fontes alternativas para captação de água.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

§ 1º - Nas ações de combate ao desperdício quantitativo da água, deverá versar sobre o uso abusivo, forma de captação da água, bem como a substituição do uso de água potável por água de nível inferior em atividades em que a qualidade da água não interfira na saúde dos servidores e instruir sobre a maneira de reutilização da água.

§ 2º - A água proveniente de aparelhos de ar condicionados deverá se Captada, Armazenada e Conservada segundo as especificações dos órgãos competentes

Art. 3º - a destinação da água não potável ficará restrita à manutenção de áreas de uso comum das edificações, reserva de incêndio, nas bacias sanitárias, lavagem e outros usos que não o consumo humano.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor sessenta dias após a data da sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 7 de abril de 2.015.

VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras;

A reutilização de água proveniente da condensação ocasionados nos aparelhos de ar condicionados, a chamada água de reuso, está sendo cada vez mais utilizada em empresas privadas e públicas em todo país. O motivo é que, além de preservar um bem natural, algo cada vez mais importante e discutido em todo mundo, a ação promove economia.

O município de Birigui é referência no país em prática de vanguarda e, sendo o assunto tratado de extrema importância levando-se em consideração a falta de recursos hídricos que o mundo enfrenta, colocando-se tal medida de suma importância.

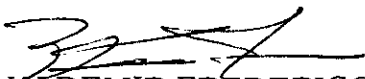
A água reciclada pode ser aplicada em irrigação paisagística, demais tipos de gramados; e usos internos não-potáveis, como combate ao fogo, descarga de vasos sanitários, lavagem de veículos e de calçadas.

Por essas razões, caros Edis, é que se apresenta esse Projeto de Resolução, por acreditar na importância do reuso dessa água proveniente do ar condicionado, e principalmente, na importância para ao meio ambiente da cidade de Birigui.

Pensando no meio ambiente, é que peço aos meus dignos pares a aprovação unânime da criação de um programa que reutiliza a água descartada pelo aparelho de ar condicionado, no âmbito do Legislativo Biriguiense.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 7 de abril de 2.015.


VALDEMIR FREDERICO,

VEREADOR.